

Art. 1º Designar PAULA ELLERY MONTEIRO PESSOA PAREDES, matrícula SIAPE nº 1157842, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Chefe de Divisão, código FCE 1.09, de Contabilidade de Fundos, da Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito, do Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões no Turismo, da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal MTUR nº 169, de 9 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO SABINO

PORTARIA DE PESSOAL MTUR Nº 256, DE 5 DE JULHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.931, de 27 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar HUGO ARAUJO LUCENA, matrícula SIAPE nº 1894310, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código FCE 1.10, de Contabilidade e Custos, da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria-Executiva deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal MTUR nº 162, de 8 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO SABINO

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal SE/MTUR nº 36, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, Edição 124, Seção 2, página 95, onde se lê: "...JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOARES...", leia-se: "...JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GOMES...".

Banco Central do Brasil

DESPACHO DE 5 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, substituto, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, autoriza o afastamento do país dos seguintes servidores:

EDUARDO GONCALVES COSTA AMARAL, a fim de participar do curso Topics in Monetary Economics, promovido por Study Center Gerzensee do Swiss National Bank (SNB), em Gerzensee, Suíça, no período de 17 de agosto a 1º de setembro de 2024, com ônus limitado, cabendo ao servidor as despesas com passagens aéreas e ao promotor do evento as despesas com estada;

ANDRE LUIZ CACCAVO MIGUEL, a fim de palestrar no XIV Meeting of Heads of Financial Stability, promovido pelo Centro de Estudos Monetários da Latino-americanos (CEMLA), na Cidade do México, México, no período de 9 a 12 de setembro de 2024, com ônus, cabendo ao promotor do evento as despesas com passagens aéreas e hospedagem e ao Banco Central do Brasil a complementação das despesas com estada.

GABRIEL MURICCA GALIPOLO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente do Banco Central do Brasil, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2024, Seção 2, página 52, que trata da autorização para afastamento do país do servidor JOAO PACHECO,

onde se lê: "no período de 13 a 22 de julho de 2024.",

leia-se: "no período de 13 a 20 de julho de 2024.".

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 120.702, DE 4 DE JULHO DE 2024

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso I, do Regimento Interno, divulgado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOU de 25 de setembro de 2023, resolve:

Conceder aposentadoria a HILTON KASAI, matrícula nº 4.210.500-5, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 20, § 2º, I, § 3º, I, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo 270807.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

PORTARIA Nº 120.707, DE 5 DE JULHO DE 2024

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso I, do Regimento Interno, divulgado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOU de 25 de setembro de 2023, resolve:

Conceder aposentadoria a REGINA YASSUYO ISHIDA MOTOMATSU, matrícula nº 8.502.757-X, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 20, § 2º, II, § 3º, II, e no art. 26, §§ 3º, I, e 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo 270694.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

PORTARIA Nº 120.715, DE 5 DE JULHO DE 2024

O Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização do Banco Central do Brasil, no uso da competência estabelecida pelo art. 7º da Portaria nº 97.162, de 22 de fevereiro de 2018, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e demais informações que constam do processo eletrônico (PE) nº 270733, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CAMILA MAIA CARNEIRO COSTA, matrícula nº 1.714.419-1, pertencente ao quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, ocupante do cargo de Analista, para exercício na Presidência do G20 pela República Federativa do Brasil.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE COOPERATIVAS E DE INSTITUIÇÕES NÃO-BANCÁRIAS

PORTARIA Nº 120.710, DE 5 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE COOPERATIVAS E DE INSTITUIÇÕES NÃO BANCÁRIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica dispensada, em virtude de sua aposentadoria, a servidora REGINA YASSUYO ISHIDA MOTOMATSU, matrícula nº 8.502.757-X, da função comissionada de Chefe de Subunidade, sigla FDT-1, na Gerência Técnica em São Paulo 1 (Desuc/Gsuc3/Gtsp1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

PORTARIA DE PESSOAL COAF Nº 50, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º, § 6º, da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, no art. 23-A do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e nos incisos IV e V do art. 9º do Estatuto do Coaf, aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Designar GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELLOS CAVALCANTI para exercer a Função Comissionada Executiva, código FCE 2.13, de Assessor da Presidência do Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

RICARDO LIÃO

PORTARIA DE PESSOAL COAF Nº 51, DE 5 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º, § 6º, da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 23-A do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e nos incisos IV e V do art. 9º do Estatuto do Coaf, aprovado pelo Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Designar ROSILENE MARIA DE CASTRO SILVA para exercer como substituta eventual o Cargo Comissionado Executivo, código CCE 1.07, de Chefe da Divisão de Fiscalização, da Coordenação-Geral de Fiscalização e Regulação da Diretoria de Supervisão, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância.

RICARDO LIÃO

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.841, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria SE/CGU nº 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.824, de 12 de Dezembro de 2023, e 11.951, de 18 de março de 2024, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.106971/2020-24, resolve:

DESIGNAR FELLIPE VIANA DE ARAÚJO para substituir, no período de 8 a 12 de julho de 2024, a Diretora, código FCE 1.15, da Diretoria de Auditoria de Estatais da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.881, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria SE/CGU nº 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.824, de 12 de Dezembro de 2023, e 11.951, de 18 de março de 2024, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.105034/2024-85, resolve:

DESIGNAR RODRIGO NEIVA PEDATELLA para substituir, no período de 8 a 19 de julho de 2024, o Diretor, código FCE 1.15, da Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.900, DE 4 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 35, Anexo I, do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e art. 6º, inciso II, da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 63, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como representantes do Comitê Gerencial, no âmbito de suas Unidades Organizacionais, na ação estratégica de Segurança Corporativa:

I - Gabinete do Ministro:

a) Titular: Yanne Katt Teles Rodrigues Alves;

b) Suplente: Felipe Moreira de Carvalho;

II - Secretaria Federal de Controle Interno:

a) Titular: Henrique de Oliveira Andrade;

b) Suplente: André de Alcântara Campos;

III - Corregedoria-Geral da União:

a) Titular: Daniel Rodrigues Pelles;

b) Suplente: Diego Araújo de Castro;

IV - Ouvidoria-Geral da União:

a) Titular: Daniel Antonini Ultra Soares;

b) Suplente: Davi Edson da Costa;

V - Secretaria de Integridade Privada:

a) Titular: Armando de Nardi Neto;

b) Suplente: Joao Henrique Mariani;

VI - Secretaria de Integridade Pública:

a) Titular: Maria Fatima Rezende;

b) Suplente: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini;

VII - Secretaria Nacional de Acesso à Informação:

a) Titular: Caio Cesar Almeida Rocha;

b) Suplente: Karla Camila Menezes Vieira;

VIII - Diretoria de Gestão Corporativa:

a) Titular: Solange Machado Vieira;

b) Suplente: Gedalias Hugo de Oliveira Valentim;

IX - Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Titular: Thiago Guedes Paysan;

b) Suplente: Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel;



X - Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas:

a) Titular: Leonardo Alamy Martins;

b) Suplente: Leandro dos Santos de Souza;

XI - Controladorias Regionais da União nos Estados:

a) Titular: Bruno Fabiano Soares de Oliveira, Superintendente da CGU-R/SE;

b) Suplente: Luiz Fernando Menescal de Oliveira, Superintendente da CGU-

R/CE.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.711, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINE MARTINS BRITO

PORTARIA Nº 1.922, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria SE/CGU nº 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.824, de 12 de Dezembro de 2023, e 11.951, de 18 de março de 2024, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.105640/2024-09, resolve:

DESIGNAR MARIA FERNANDA COLAÇO ALVES para substituir, no período de 8 a 12 de julho de 2024, a Gerente de Projeto, código FCE 3.13, da Diretoria de Estudos e Desenvolvimento da Integridade Pública da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.932, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria SE/CGU nº 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.824, de 12 de Dezembro de 2023, e 11.951, de 18 de março de 2024, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.105945/2024-11, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO REZENDE DEMATTÉ, para substituir o Chefe de Gabinete, código CCE 1.15, do Gabinete do Ministro da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.935, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria SE/CGU nº 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.824, de 12 de Dezembro de 2023, e 11.951, de 18 de março de 2024, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.105918/2024-30, resolve:

DESIGNAR ADRIANO SOUZA DE FREITAS para substituir, no período de 8 a 19 de julho de 2024, a Chefe de Assessoria Especial, código FCE 1.15, da Assessoria Especial para Assuntos Internacionais do Gabinete do Ministro da Controladoria-Geral da União.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.944, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria SE/CGU nº 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.824, de 12 de Dezembro de 2023, e 11.951, de 18 de março de 2024, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.105880/2024-03, resolve:

DESIGNAR FERNANDO RORIZ MARQUES CARDOSO, para substituir a Coordenadora-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações da Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.947, DE 5 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º da Portaria SE/CGU nº 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de Janeiro de 2023, alterado pelos Decretos nº 11.824, de 12 de Dezembro de 2023, e 11.951, de 18 de março de 2024, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.105990/2024-67, resolve:

DESIGNAR DÁRIO BONFIM ABREU para substituir, no período de 15 a 26 de julho de 2024, o Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Governança e Contratações de Tecnologia da Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO Nº 221, DE 5 DE JULHO DE 2024

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 45, inciso XII e art. 107, inciso IV, ambos do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, acato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.106033/2022-96, bem como a Nota Técnica nº 3916/2023/CISEP/DIRAP/CRG, aprovada pelo Despacho CISEP nº 3058376 e Despacho DIRAP nº 3273680, cujos fundamentos agrego a este ato (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019), para determinar o ARQUIVAMENTO do referido processo por ausência de materialidade em relação ao agente (CPF ***.089.001-**).

RICARDO WAGNER DE ARAÚJO
Corregedor-Geral da União

DECISÃO Nº 222, DE 5 DE JULHO DE 2024

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 45, inciso XII e art. 107, inciso IV, ambos do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, acato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 00190.105860/2021-81, bem como a Nota Técnica nº 12/2024/CISEP/DIRAP/CRG, aprovada pelo Despacho CISEP nº 3071267 e Despacho DIRAP nº 3273746, cujos fundamentos agrego a este ato (art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e art. 2º, § 3º, do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019), para determinar o ARQUIVAMENTO do referido processo por ausência de materialidade em relação ao agente (CPF ***.920.804-**).

RICARDO WAGNER DE ARAÚJO
Corregedor-Geral da União

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 202,, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.1800.0003463/2024-78,

Considerando a Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020, que cria o Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, unidade vinculada ao Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - COPLANAME;

Considerando que o art. 3º da Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020, institui o Conselho Curador do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, de caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes de atuação e deliberar sobre as atividades do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que o art. 4º da Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020, dispõe que o Presidente do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - COPLANAME indicará os membros e os servidores que integrarão o Conselho Curador do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Curador do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público, de caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes de atuação e deliberar sobre as atividades do Memorial do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Curador está vinculado ao Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público.

Art. 2º Integram o Conselho Curador:

I - Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro Nacional do Ministério Público e Presidente do COPLANAME, que presidirá o Conselho Curador;

II - Fernanda Balbinot, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás e Membro Auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público, que atuará como Coordenadora do Conselho Curador;

III - Priscila Ribeiro Martins, Técnica Administrativa do Conselho Nacional do Ministério Público, que atuará como servidora do COPLANAME;

IV - Felipe Belo da Silva, Analista de Biblioteconomia do Conselho Nacional do Ministério Público;

Art. 3º O regulamento do Conselho Curador será elaborado pelos seus integrantes e aprovado por ato do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução CNMP nº 213, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Os integrantes designados para o Conselho Curador, mencionados no art. 2º, não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 203, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.1800.0003463/2024-78,

Considerando a Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, que institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - PLANAME e seus instrumentos;

Considerando que o art. 3º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, institui o Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - COPLANAME, órgão colegiado, vinculado à Presidência do Conselho, Nacional do Ministério Público, tem por finalidade definir a Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, bem como exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público;

Considerando que o art. 5º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, determina que o Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público terá sua atuação regida em dois níveis: I - nível decisório: responsável pela análise, aprovação e validação dos trabalhos; II - nível técnico: responsável pelo desenvolvimento dos estudos e por propiciar conhecimento técnico-científico especializado.

Considerando que o art. 7º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, dispõe sobre a composição do nível técnico do COPLANAME;

Considerando que o § 1º do art. 7º da Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, estabelece que os integrantes do nível técnico serão escolhidos entre os que tenham formação em Arquivologia, Biblioteconomia, Conservação e Restauro, Direito ou História, resolve:

Art. 1º Instituir o nível técnico do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público - COPLANAME, com a finalidade de desenvolver os estudos e propiciar conhecimento técnico-científico especializado.

Art. 2º Integram o nível técnico do COPLANAME:

I - Felipe Belo da Silva, Analista de Biblioteconomia do CNMP;

II - Thiago Batista de Moura, Analista de Arquivologia do CNMP, que atuará como Secretário-Executivo;

III - Konrad Augusto de Alvarenga Amaral, Analista do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Arquivologia (MPF);

IV - Caroline Maria Guimarães Beasley, Analista de Arquivologia/Perito (MPF);

V - Danielle Alves Batista, Analista do MPU/Arquivologia (MPT);

VI - Verônica Guimarães Rodrigues Medeiros, Técnica do MPU/Administração (MPT);

VII - Eliane Alves Alípio, Coordenadora de Gestão de Acervos e Memória Institucional do MPM;

VIII - Fernanda Maria Xavier Rangel de Abreu, Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Arquivologia (MPDFT);

IX - Gustavo de Souza Dias, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração (MPDFT);

X - Sâmia de Oliveira Holanda, Arquivologista (MPTO);

XI - Aloisio Oliveira Ramos, Arquivologista (MPBA);

XII - Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel, Arquivologista (MPRJ);

XIII - Vivian dos Santos Maia, Arquivologista (MPRJ);

XIV - Luciana Baggio Bortolotto, Analista de Arquivologia (MPRS); e

XV - Vanessa Berwanger Sandri, Analista de Arquivologia (MPRS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 212, DE 4 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.1030.0000646/2024-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de maio de 2024, o prazo das atividades do grupo de trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 30 de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

